



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Atas de registro de preço	6
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.674, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da Sra. JULIANA DA SILVA SANTOS para ocupar a função temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a Sra. JULIANA DA SILVA SANTOS, classificada em 09º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 26/08/2025, ocupar a função temporária de Técnico em Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.675, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora GISLENE HELEN VICENTE, do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **GISLENE HELEN VICENTE**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.676, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora LUCI ADRIANA PARUSSULO FERREIRA, do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LUCI ADRIANA PARUSSULO FERREIRA**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.677, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora MARIA ANTONIA GONÇALVES MARTINS, do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA ANTONIA GONÇALVES MARTINS**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 3 de 12

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.678, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **MARIA SILVANIA DA SILVA PAIÃO**, do cargo **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA SILVANIA DA SILVA PAIÃO**, aposentadoria por idade, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.679, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **RITA MARIA PEREIRA DEZORZI LUPIANHEZ**, do cargo **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 A 5 ANO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **RITA MARIA PEREIRA DEZORZI LUPIANHEZ**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 A 5 ANO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025. São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 4 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 1º de setembro de 2025

Horário: 9h

PROFESSOR DE ARTE

CLASS.	NOME	INSCR
6º	MARLI HELENA BOARO DE SOUZA	10755

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 1º de setembro de 2025

Horário: 9h

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCR
1º	LEILA MARA BARATO	14179

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 1º de setembro de 2025

Horário: 15h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO SUPERIOR

CLASS.	NOME	INSCR
91º	FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO	16113
92º	FABIANA PRICOLI	13413
93º	CRISTIANE CASSIA SOUZA SALES	10181
94º	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA	13213
95º	ADRIANA LUIZ DO COUTO	15229
96º	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	11132



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 5 de 12

97º	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	14702
98º	MARCELA APARECIDA MARQUES	11536
99º	MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	11280
100º	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA	15782



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 6 de 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 03 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
8	12560	LETICIA DE SOUZA FRIGO BAPTISTELLA

Se o candidato não comparecer até o dia 03 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**, para que compareça até o dia 03 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL.	CANDIDATO
10	JANAINA CASTRO IOTTI DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 03 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do

tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentos e "Operação Tapa-Buraco" com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na faixa D, conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	SERV.	Recuperação de pavimentos e "Operação Tapa-Buraco" com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na faixa D.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 08 de setembro de 2025 suas intenções, no e-mail: compras.agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682-7870 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Atas de registro de preço

Republicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor/Porcentagem de Desconto; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 37/2024; CA= Alice de Paula Comércio de Peças Agrícolas Me; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 40% lote 42.P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= Line Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda Me; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 7 de 12

desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 60% lotes 27,28,29 e 70% lotes 32,36 P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= D. P. Gerenciamento de Frotas Ltda; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 70% lote 17 e 80% lote 34. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= Leão Diesel Bombas Injetoras Ltda EPP; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 55% lote 15,16 / 60% lote 18,19,24,30,37 / 65% lote 1,2,6,11,41 / 70% lote 7,8,21,22,23,31 / 72% lote 9,13 / 75% lote 3,4,5,40 / 80% lote 10,12,14,20,25,26,33,35,38,39. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 8 de 12

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA



Lei Municipal nº 3.271, de 09 de janeiro de 2009, Art. 5º ao 8º.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do *Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA* do município de São José do Rio Pardo / SP, no uso de suas atribuições legais, **convoca** todos os membros representantes, nomeados através do *Decreto nº 7.919, de 18 de julho de 2025*, para participar da **Reunião Ordinária**, agendada para o dia **12 de setembro de 2025 (sexta-feira), às 08h30**, a ser realizada **de forma presencial** na Sala “Pereira Dias” da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 02 – Centro.

A referida Reunião terá, em sua pauta, os assuntos listados abaixo:

1. Apresentação dos membros;
2. Comissão Municipal de Coleta Seletiva;
3. Criação de grupo oficial no WhatsApp.

Em tempo, **solicito aos membros titulares** que, **em caso de ausência**, por gentileza, **comuniquem seus respectivos suplentes**.

São José do Rio Pardo/SP, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO NASSER PINHEIRO
Data: 27/08/2025 13:10:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO NASSER PINHEIRO
Gestor Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 9 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a instalação de redutores de velocidade na Rua João Fernandes da Silva, no Bairro Vale do Redentor II.
 - a notificação de proprietário de terreno na Rua Professor Venâncio Filho, para limpeza e poda de árvore.
 - a pintura / demarcação de vagas na Avenida Independência.
 - a retirada de duas árvores na Rua São Vicente.
 - instalação de redutores, sinalizações verticais e horizontais no cruzamento da Avenida Waldemar Poggio com a Rua Heróstrato Dias Pinheiro.
 - limpeza na Rua José Eduardo Bastos.
 - o corte de árvore na Rua João José Schiezarro, no Bairro Vale do Redentor I.
 - o desentupimento de bueiro na Rua Luís Cremasco.
- **à Creche/EMEB "Alice Villela Pereira Dias"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a coleta seletiva.
- **à Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".
- **à Creche/EMEB "Maria Ester Casucci Vieira"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".
- **à Creche/EMEB "Maria França Torres"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".
- **à Creche/EMEB "Profª Benedita dos Reis Apolinário"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da

Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à Creche/EMEB "Professor José Carlos Gumieri"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à Creche/EMEB "Professora Maria Helena Dessimoni"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à Creche/EMEB "Professora Vera Elena Maschietto Simões"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à EMEB "Estação Fazenda Venerando"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à EMEB "Fazenda Água Fria"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à EMEB "Francisco de Assis"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à EMEB "Julio Possebon"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- **à EMEB "Natal Bortot"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 10 de 12

datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Nossa Senhora do Loreto”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Pequeno Samuel”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Profª Ada Parisi”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Profª Sttela Maris Barbosa Catalano”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Profª Zélia Maria Zanetti”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “São Judas Tadeu”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Sítio Novo”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **EMEB “Vinicio Spessotto”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **Fundação Educacional**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **SAERP**, sugerindo: 1) a verificação e conserto de vazamento de água na Avenida Independência, no centro da cidade; 2) a verificação e conserto de vazamento de água na Rua dos Rio-Pardenses, no Bairro Dionysio Guedes Barreto; 3) a verificação e conserto de vazamento de água na Avenida Waldemar Poggio, no Bairro Vale do Redentor I.

- à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- ao **Colégio de Grau em Grau COC**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- ao **Colégio Lumen**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- ao **Colégio Santa Inês**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- ao **Colégio Unigrau**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.

- à **Creche “Francisco de Assis”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que “Institui no calendário municipal de eventos o “Dia Municipal da Reciclagem” e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 11 de 12

- à **Creche São Paulo**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Conjunto Habitacional Natal Merli"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Euclides da Cunha"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Profa. Stella Couvert Ribeiro"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Profa. Sylvia Portugal Gouvea de Syllós"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Professor Jorge Luís Abichabki"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **E. E. "Tarquínio Cobra Olintho"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **Escola de Educação Especial "Cáritas"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **Escola Estadual Dr. João Gabriel Ribeiro**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a coleta seletiva".

- à **ETEC "Prof. Rodolpho José Del Guerra"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **PEI E. E. "Dr. Cândido Rodrigues"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **Sociedade Lar da Infância**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção de reciclagem nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025, que "Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a Coleta Seletiva".

- à **CPFL**, sugerindo a poda de árvores localizadas na Praça Barão do Rio Branco.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- comunicado publicado pela Prefeitura Municipal, referente ao "Programa Habitacional Municipal", em parceria com a Construtora Ecovita, para cadastramento e da entrega de documentos para o empreendimento denominado Olga Nasser.

- cópia dos contratos vigentes de serviço funerário no município.

- material (camisetas) utilizado na Semana Euclidiana 2025.

- pedido de sinalização da Rua Maestro Francisco Cônsolo, no bairro Jardim Sta. Teresa.

- reforma do ponto de circular na Rua Henrique Trinca.

- reinstalação de contêiner de lixo na Rua Dr. João Oliveira Machado.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre: 1) conserto de vazamento da rede de água solicitado na Rua Walter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 12 de 12

Braghetta; 2) dívida da autarquia junto à CPFL.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 034, de 30 de abril de 2025**, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.” (*com Emenda Aditiva/Modificativa*)

- **Projeto de Lei nº 62, de 14 de julho de 2025**, que “Dispõe sobre a devolução de valores recebidos da empresa Nestlé Brasil, a título de doação, e revoga a Lei Municipal nº 5.490, de 12 de março de 2020”.

- **Projeto de Lei nº 64, de 31 de julho de 2025**, que “Altera a Lei Municipal nº 2.121, de 19 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.” (*com Emenda Aditiva*)

- **Projeto de Lei nº 72, de 12 de agosto de 2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante inexigibilidade de licitação, a concedê-lo em uso gratuito à pessoa jurídica selecionada por procedimento público e, cumpridos os encargos, a efetivar sua doação, e dá outras providências.”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

.....